



Processo nº 004657/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de 100 (cem) pacotes de café em grãos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto aquisição de 100 (cem) pacotes de café em grãos com peso líquido de 1kg para atender às demandas da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), conforme consta no Memorando nº 000026/ 2024- CCS (ev. 1; fls. 1-2), diante do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 3; fls. 1-2), especificações no Termo de Referência (ev. 4; fls. 1-4), Pesquisa de Preços (ev. 5; fls. 1-3), Certidões da Empresa (ev. 6; fls. 1-6) e da Informação nº 057/2024- CCS e Quadro de Pesquisa Mercadológica (ev. 7; fls. 1-2), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 7; fls. 1-2) e identificou a proposta da empresa DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 64.106.552/0001-61, o valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 214/2024 – TCE, informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Natal (RN), 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho

Secretário de Administração em substituição legal



Processo nº 004657/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de 100 (cem) pacotes de café em grãos

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 214/2024-TCE (ev. 9; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 10 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho

Secretário de Administração em substituição legal